Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ O CARNAVAL DAS ÁGUAS QUE ACONTECE A		
Autor:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Usuário assinador:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	03/11/2025 12:41:21	**Data da assinatura:**	03/11/2025 12:41:46

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
03/11/2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ O CARNAVAL DAS ÁGUAS QUE ACONTECE ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará o “Carnaval das Águas”, que acontece anualmente no Município de Banabuiú.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir o Carnaval das Águas, tradicional festa carnavalesca do Município de Banabuiú, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

O Carnaval das Águas consolidou-se como uma das mais importantes manifestações culturais do Sertão Central cearense, reunindo milhares de foliões anualmente e promovendo a difusão da cultura carnavalesca com forte identidade regional. Realizado às margens do Rio Banabuiú, o evento combina elementos típicos do carnaval de rua, como o tradicional “Mela-Mela” e encontros de paredões de som, com uma programação artística diversificada, atraindo um público expressivo de diversas partes do estado e de outros estados.

O evento gera emprego temporário, estimula o comércio local e fomenta o setor de turismo, injetando recursos significativos na economia municipal. A mobilização de agentes culturais, comerciantes, ambulantes, profissionais de eventos e serviços durante o período carnavalesco contribui para a arrecadação e para o desenvolvimento sustentável da região.

Sob o ponto de vista cultural, reconhecer o Carnaval das Águas no Calendário Oficial do Estado do Ceará é valorizar uma manifestação legítima da identidade cearense, promovendo o acesso à arte, à música e à convivência comunitária. Trata-se de preservar e fortalecer tradições populares que fortalecem o tecido social e a memória coletiva do nosso povo.

Diante disso, a inclusão do Carnaval das Águas no Calendário Oficial de Eventos do Estado representa um ato de reconhecimento e valorização cultural, bem como um importante estímulo à economia criativa e ao turismo local.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.

DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)